

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**ESTADO DA BAHIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 14.222.566/0001-72

Praça da Purificação, S/Nº - Paço Municipal - Centro - Santo Amaro/BA

CEP: 44.200-000 - e-mail: gmpmsa@yahoo.com.br

Tel.: (75) 3241-8450 - FAX: (75) 3241-8482

Web: <http://pmserealiza.blogspot.com/> - <http://cooridsomgmpre.blogspot.com/>

## DECRETO Nº.364 DE 30 DE JULHO DE 2012

**"Altera o Decreto nº 216/2009 que dispõe sobre a Instituição da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil de Santo Amaro."**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o decreto nº 216/2009 de 04 de maio de 2009 para substituir os Membros da Comissão de Erradicação de Trabalho Infantil de Santo Amaro, para o Biênio 2012/2013.

#### Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social,

• Titular: Genizia Gabriel Lima

Secretaria de Saúde,

• Titular: Ana Claudia Evangelista Lima

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer,

• Titular: Rosa Laura de Brito Chagas

Secretaria de Cultura

• Titular: Gleydson Muniz

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**ESTADO DA BAHIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ 14.222.865/0001-72

Praça da Purificação, S/Nº - Paço Municipal - Centro - Santo Amaro/BA

CEP: 44.200-000 - e-mail: goprepmsa@yahoo.com.br

Tel.: (75) 3241-8450 - FAX: (75) 3241-8482

Web: <http://pmsarealiza.blogspot.com/> - <http://coordcomgspre.blogspot.com/>

## Representantes Não-Governamentais:

**Associação do Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Amaro (APAE)**

- Titular: Rosângela Santos Gonçalves

**Conselho Tutelar**

- Titular: Josevalda M Casaes dos Santos

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes**

- Titular: João Alfredo da Silva Santos

**Obras Sociais Frei Raul Seelbach**

- Titular: Alzerina Maria Viana Ramos

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições ao contrário.

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2012

  
Ricardo Jussion M. M. do Carmo  
Prefeito Municipal

  
Dionysio Enéas do Carmo  
Secretário de Governo